



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2017- CETAM
PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ENSINO PARA INSTRUTORIA NO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante avaliação curricular, com vistas à concessão de bolsas de ensino para instrutoria no âmbito da Bolsa Formação, através do Programa Nacional de Acesso a Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, pela ação do Mediotec observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores, e Portaria Nº 817 de 13 de agosto de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar a atividade de instrutor nos diversos Cursos técnicos de nível médio, ofertados no âmbito do PRONATEC pela ação do MedioTec.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular para os cursos definidos no subitem 6.1.

1.3 Os cursos relacionados no subitem 6.1 serão ofertados no período de 14 de agosto de 2017 à 21 de Janeiro de 2019.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede estadual de educação profissional e tecnológica.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ENSINO

3.1 Aos profissionais selecionados para atuar como instrutores no PRONATEC será destinada a concessão de bolsas de ensino em conformidade com o art. 9º da Lei nº12.513 de 26/10/2011 e Portaria no. 817, de 13 de agosto de 2015, pelo tempo de duração dos cursos regidos por este Edital.

3.2 Os valores das bolsas de ensino que trata o subitem 3.1 obedecerão aos parâmetros de remuneração utilizados pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas para os cursos técnicos de nível médio, sendo R\$ 28,09 (vinte e oito reais e nove centavos) por hora-aula (60 minutos), conforme as cargas horárias dos conteúdos previstos no curso para os quais foram selecionados.

3.3 As atividades exercidas pelos profissionais selecionados para a concessão de bolsa de ensino, que atuarão como instrutores no âmbito do PRONATEC não caracterizarão vínculo empregatício, em conformidade com o §3º. do art.9º. da Lei 12.513/11.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Inscrição, Anexo I, no período de 08 a 14 de agosto de 2017, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, nos locais definidos no Anexo III;

4.2 O candidato informará no ato da inscrição o município, a escola, o curso e o turno para qual deseja concorrer à concessão da bolsa de ensino;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o exercício da atividade de instrutor conforme previsto no item 6.1. Os Documentos exigidos devem ser anexados na seguinte ordem: Diplomas de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, Declarações de docência e demais declarações e/ou certificados. (Para fins de comprovação de atividade docente, não serão aceitas cópias de carteira de trabalho ou contrato sem o respectivo carimbo ou assinatura do contratante).

4.4 O Candidato deve preencher o Formulário de Auto avaliação – Anexo II, pontuando-se de acordo com os critérios descritos neste edital e deve ainda entregar obrigatoriamente cópia da Identidade, CPF, comprovante de Residência, cópia do Cartão do Banco (conta corrente Pessoal ativa ou conta fácil) ou do extrato bancário onde esteja visível o número de conta e agência com dígitos e cópia da carteira de Trabalho ou documento onde conste o número de seu PIS/NIT.

4.5 Admitir-se-á a inscrição em no **máximo 03 (três) componentes curriculares**, para os candidatos à bolsa de ensino, observando-se a área de conhecimento exigida para o componente curricular;

4.6 O candidato que inscrever-se em mais de 03 (três) componentes curriculares ou entregar mais de uma ficha de inscrição será eliminado.

4.7 A Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM não aceitará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1, assim como inscrições com a documentação incompleta;

4.8 Os documentos de outros processos seletivos do Pronatec já entregues a esta coordenação não poderão ser requisitados para serem utilizados em nova inscrição.

4.9 A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no Curriculum Vitae, estas devidamente comprovadas com as cópias das documentações comprobatórias que devem ser obrigatoriamente entregues, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.

4.10 O pagamento da Bolsa Formação será realizado mediante o cumprimento das atribuições contidas no item 8 deste edital, em especial a disposta na alínea "i".

4.11 Serão excluídos da seleção instrutores que já tenham ministrado 03 (três) componentes curriculares em turma específica do mesmo curso técnico.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos para atuação no PRONATEC/CETAM obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO II.

5.2. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 maior tempo de exercício como docente;

5.2.2 maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.3 Na inexistência de inscrição de candidato a bolsa de ensino para um componente curricular de um curso em determinado município, a Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM selecionará aquele inscrito para o mesmo componente curricular do mesmo curso em outro município, respeitando a ordem de classificação de todos os concorrentes habilitados neste certame.

5.4 Na impossibilidade de cumprimento do item 5.3, a Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM fará a concessão direta da bolsa de ensino a um profissional convidado.

5.5 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o Instrutor Bolsista poderá desistir até os 7 (sete) dias anteriores ao início do componente curricular, caso contrário ministrará o componente o tempo necessário para que o Cetam encontre um substituto.

5.6 O candidato que não cumprir o estabelecido no item 5.5 ficará suspenso das futuras Seleções Públicas Simplificadas do PRONATEC/CETAM, destinadas à concessão de bolsas de ensino para Instrutoria, pelo período de 02 (dois) anos.

5.7 O candidato será contatado via telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno deste contato em até 24 (vinte e quatro) horas, confirmando ou não sua participação como instrutor. Caso não haja uma resposta, a Coordenação chamará o próximo classificado.

5.8 O Cetam não arcará com custos de deslocamento (Transporte), estadia e alimentação do instrutor.

6. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

6.1 Será selecionado um instrutor por componente curricular de curso, podendo ser formado cadastro reserva, conforme os quadros dos cursos da Pactuação Restrita Jun/2017 - Mediotec:

Técnico de Nível Médio em Administração (Concomitante)			
Município: Manaus			
Turno: MATUTINO (7:30h às 11:30h)			
Local: Escola Estadual Sebastiana Braga			
Endereço: Av. Timbiras, nº2 – Cidade Nova			
Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de vagas
Português Instrumental	30h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa	01
Fundamentos da Administração	60h	Graduação em Administração. Graduação na área de Gestão, com domínio dos elementos do componente curricular.	01
Relações Interpessoais e Ética no Trabalho	30h	Graduação em Administração, com formação em relações interpessoais. Graduação em Gestão de Recursos Humanos. Graduação em Psicologia, com conhecimento do componente curricular.	01
Informática	40h	Graduação na área de Informática ou Computação. Graduação em qualquer área, com formação e domínio dos elementos do componente curricular.	01



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Noções de Economia e Mercados	30h	Graduação em Economia. Graduação em Contabilidade ou Administração com domínio dos elementos do componente curricular.	01
Noções de Contabilidade	30h	Graduação em Contabilidade ou em Economia com domínio dos elementos do componente curricular.	01

Técnico de Nível Médio em Agricultura (Concomitante)**Município: Autazes****Turno: MATUTINO (7:30h às 11:30h)****Local: Escola Estadual Maria Emília Martins Mestrinho****Endereço: R. Joaquim Augusto de Queiroz, nº421 – Santa Luzia**

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Português Instrumental	30h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa	01
Informática	40h	Graduação na área de Informática ou Computação. Graduação em qualquer área, com formação e domínio dos elementos do componente curricular.	01
Agricultura Geral	40h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou especialização em área correlata ao curso técnico, com domínio do componente curricular.	01
Matemática Aplicada	30h	Licenciatura Plena em Matemática ou Graduação em Engenharia ou Tecnologia na área de Agricultura	01
Noções de Estatística	30h	Graduação em Estatística ou Agronomia; Graduação em Ciências Agrárias ou Biologia ou Zootecnia com domínio do componente curricular.	01
Olericultura	50h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrícolas.	01
Jardinagem e Paisagismo	30h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrícolas.	01
Saúde e Segurança do Trabalho Aplicada a Área Rural	30h	Graduação em Segurança do Trabalho ou Engenharias com Especialização em Segurança do Trabalho.	01
Agroecologia	30h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrícolas, Graduação em Biologia ou Zootecnia com domínio do componente curricular.	01



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Técnico de Nível Médio em Agropecuária (Concomitante)			
Município: Apuí			
Turno: NOTURNO (18h às 21h)			
Local: Escola Estadual Amazonino Mendes			
Endereço: Rua Rio Acari, nº1352 - Centro			
Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Português Instrumental	30h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa	01
Agricultura Geral	40h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias.	01
Matemática Aplicada	30h	Licenciatura Plena em Matemática ou Graduação em Engenharia ou Tecnologia na área de Agricultura	01
Informática	40h	Graduação na área de Informática ou Computação. Graduação em qualquer área, com formação e domínio dos elementos do componente curricular.	01
Construções e Instalações Rurais	30h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias.	01
Solos e Topografia	40h	Técnico em Agrimensura; Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias.	01
Relações Interpessoais e Ética Profissional	30h	Graduação em Administração, com formação em relações interpessoais. Graduação em Gestão de Recursos Humanos. Graduação em Psicologia, com conhecimento do componente curricular.	01
Noções de Estatística	30h	Graduação em Estatística ou Agronomia; Graduação em Ciências Agrárias ou Biologia ou Zootecnia com domínio do componente curricular.	01
Saúde e Segurança do Trabalho Aplicada na Área Rural	30h	Graduação em Segurança do Trabalho ou Engenharias com Especialização em Segurança do Trabalho.	01
Mecanização Agrícola	30h	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias.	01

2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Técnico de Nível Médio em Logística (Concomitante)**Município: Manaus****Turno: VESPERTINO (13h às 17h)****Local: Escola Estadual Cid Cabral da Silva****Endereço: Rua M, s/n, Conj. Canaranas – Cidade Nova**

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Português Instrumental	30h	Graduação em Letras-Língua Portuguesa.	01
Fundamentos de Logística e suas Operações	60h	Graduação em Logística ou Administração com formação em Logística ou Engenharia de Produção;	01
Fundamentos da Administração e do Planejamento	40h	Graduação em Administração ou Graduação na área de Gestão, com domínio dos elementos do componente curricular.	01
Relações Interpessoais e Ética no Trabalho	30h	Graduação em Administração, com formação em relações interpessoais. Graduação em Gestão de Recursos Humanos. Graduação em Psicologia, com conhecimento do componente curricular.	01
Modais de Transporte	40h	Graduação na área de Transporte ou Logística ou em Engenharia de Produção com conhecimento do componente curricular;	01
Inglês Instrumental	40h	Graduação em Letras - Língua Inglesa.	01

Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – (Concomitante)**Município: Manaus****Turno: MATUTINO (7:30h às 11:30h)****Local: Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima****Endereço: Av. Noel Nutels, nº1601, Cidade Nova**

Componente Curricular	Carga Horária	Área de Formação (Graduação/Pós-graduação)	Nº de Vagas
Português Instrumental	30h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa	01
Fundamentos da Administração de Recursos Humanos	40h	Graduação em Administração ou em Gestão de Recursos Humanos com conhecimento do componente curricular.	01



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Relações Interpessoais e Ética no Trabalho	30h	Graduação em Administração, com formação em relações interpessoais. Graduação em Gestão de Recursos Humanos. Graduação em Psicologia, com conhecimento do componente curricular.	01
Cultura e Clima Organizacional	20h	Graduação em Administração ou Psicologia;	01
Comunicação Empresarial e Liderança	30h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa c/ especialização em Gestão Empresarial; Graduação em Comunicação Social; ou Jornalismo.	01
Noções Básicas de Saúde e Segurança no Trabalho	20h	Graduação em Segurança do Trabalho ou Engenharias com Especialização em Segurança do Trabalho.	01
Noções de Psicologia e Comportamento Organizacional	20h	Graduação em Psicologia;	01

6.2 Havendo demanda por mais instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujos nomes constam no cadastro de reserva em rigorosa obediência à ordem de classificação.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE BOLSISTA

7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e conseqüentemente percepção da Bolsa de Ensino, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.

7.2 O instrutor selecionado para ministrar os conteúdos dos cursos do PRONATEC/CETAM ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a ministrar componente curricular de curso fora de seu município, quando não tenha sido preenchida a vaga no município.

7.3 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

7.4 Caso o curso ou componente curricular não seja ofertado o profissional classificado não fará jus a bolsa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 São atributos do Bolsista:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas de ensino;
- Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC/CETAM com os dados de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - f) Solicitar autorização à Coordenação Geral do PRONATEC/ CETAM sobre qualquer alteração que se fizer necessária no cronograma de execução do componente curricular;
 - g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - h) Participar dos encontros com a coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
 - i) Entregar uma via impressa e assinada do diário de classe à Coordenação do PRONATEC/ CETAM, em até 48 horas após o término de seu componente;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Período de Inscrições	14 a 18 de agosto de 2017.
2	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	28 de agosto de 2017
3	Período para Interposição de Recurso	29 de agosto de 2017
4	Divulgação do Resultado Final	30 de Agosto de 2017

9.1 O presente Edital de Seleção será publicado no endereço eletrônico <http://www.cetam.am.gov.br>

9.2 Juntamente com a divulgação do Resultado Final, o candidato será convidado para a reunião de capacitação, onde será informado pelo site a data, local e horário de realização. **O não comparecimento à reunião, sem motivo justificado, configura o não interesse pela vaga, podendo a equipe gestora local chamar o próximo da lista de classificados.**

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, assim como responder aos contatos desta Coordenação.

9.4 As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública poderão ser direcionadas à Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM pelo fone (092) 2126-7447/2126-7455.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/CETAM.

9.6 A coordenação geral do PRONATEC/CETAM é soberana quanto aos méritos das decisões.

Manaus (AM), 14 de Agosto de 2017.

Algemiro Ferreira Lima Filho
Diretor Presidente
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas